

# Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência

Disponível em outras versões acessíveis

Proposta do Comitê Fiocruz pela  
Acessibilidade e Inclusão das  
Pessoas com Deficiência



Ministério da Saúde

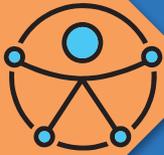
**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

# **Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência**

Esta política também está disponível em outras versões acessíveis via QR-Code ou pelo link <https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-lanca-politica-institucional-de-acessibilidade-e-inclusao>. Para usar o QR-Code, basta apontar a câmera do telefone celular para o código e acessar o conteúdo. Caso o seu telefone não tenha esse recurso, você vai precisar baixar um dos aplicativos de leitura disponíveis na loja virtual do seu aparelho.







# Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência

Proposta do Comitê Fiocruz pela  
Acessibilidade e Inclusão das  
Pessoas com Deficiência



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

## Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz

### Presidente

Nísia Trindade Lima

### Vice-Presidências

#### Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde – VPAAPS

Marco Antonio Carneiro Menezes

#### Educação, Informação e Comunicação – VPEIC

Cristiani Vieira Machado

#### Gestão e Desenvolvimento Institucional – VPGDI

Mario Santos Moreira

#### Pesquisa e Coleções Biológicas – VPPCB

Rodrigo Correa de Oliveira

#### Produção e Inovação em Saúde – VPPIS

Marco Aurelio Krieger

## Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência

### Grupo de Trabalho

Aline Alves – Icict

Amanda Mendes – Cogepe

Ana Beatriz Vinagre – Cogepe

Ana Paula Medeiros – Cogic

Andréa da Luz – Cogepe

Annibal Coelho de Amorim – Presidência

Bianca Reis – COC

Carolina Sacramento – COC

Cláudia Souza e Silva – COC

Daniela Bueno – Ouvidoria Geral

Fabio Peres – ENSP

Hilda da Silva Gomes – COC

José Leonídio M. Sousa Santos – Presidência

Leonardo de Souza Azevedo – Presidência

Luciana Sepulveda – Gereb

Luciane Cristina Ferrareto – Presidência

Luciene de Aguiar Dias B. Coutinho – APG

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos – ENSP

Márcia Fixel – Canal Saúde

Marcos Besserman Vianna – ENSP

Marina Maria – Icict

Nelson Felix – Cogepe

Rafael Petersen – Gereb

Renata Bernardes – Gereb

Rosana Zouain – COC

Sônia Gertner – Cogepe

Tatiane Rezende Nunes de Souza – ENSP

Valéria Machado da Costa – Icict

Walkiria Bernardo Pontes – CVI

## Produção editorial

### Revisão gramatical

Alda Lessa Bastos

### Diagramação

Rejane Megale Figueiredo

### Apoio para impressão

Asfoc – SN

## SUMÁRIO

Nossas primeiras palavras . . . . .	7
1. Introdução . . . . .	9
2. Histórico. . . . .	13
3. Princípios . . . . .	16
4. Objetivo . . . . .	18
5. Governança . . . . .	18
6. Financiamento . . . . .	19
7. Ações políticas e estratégicas . . . . .	20
8. Considerações finais. . . . .	27
Referências . . . . .	29



## NOSSAS PRIMEIRAS PALAVRAS

Este documento expressa um processo de construção coletiva, com intensa articulação de todos os participantes que contribuíram com seus saberes e experiências. Embora diversas iniciativas pela inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência já existissem espalhadas pela Fiocruz, a partir de uma provocação do Professor Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos, em 2016, por ocasião do pós-doutoramento na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) do seu orientando, Professor Eguimar Felício Chaveiro, da Universidade Federal de Goiás, buscamos integrá-las a partir da criação de um grupo de trabalho (GT) composto por representantes de diferentes unidades e instâncias da instituição.

Em resposta a essa iniciativa, o Conselho Deliberativo (CD/Fiocruz) aprovou a criação do **Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência**, por meio da Portaria da Presidência n. 714/2017-PR, publicada em 29 de maio de 2017, que estabelece, entre seus objetivos, a criação de uma política de acessibilidade e inclusão na Fiocruz. De lá para cá, muitas ações e articulações foram desenvolvidas e estão em curso. Dessa forma, visando maior integração e capilaridade institucional, apresentamos o presente documento – Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Vale destacar que as recomendações aqui contidas têm como referências a legislação vigente relativa à pessoa com deficiência, bem como a Tese 11, aprovada no VIII Congresso Interno da Fiocruz, em dezembro de 2017 (FIOCRUZ, 2018), que reafirma o posicionamento da instituição por uma sociedade mais justa e equânime, comprometida com a diversidade do povo brasileiro e suas demandas e com o enfrentamento de todas as formas de discriminação, exclusão e violência.

Após a aprovação das recomendações pelas instâncias superiores, o texto preliminar foi objeto de consulta pública com incentivo à ampla participação da comunidade Fiocruz: servidores, terceirizados, bolsistas e estudantes. Na sequência, foi encaminhado às diversas instituições do governo e organizações da sociedade civil que têm militado, ao longo dos anos, no campo das políticas de pessoas com deficiência. Em seguida, foi realizada a consolidação e aprovação do texto oficial, incorporando as contribuições recebidas. Por fim, é desejo do comitê registrar, aqui, sua imensa gratidão a todos que se dedicaram a enriquecer esta construção coletiva.

*Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e  
Inclusão das Pessoas com Deficiência*

## 1. INTRODUÇÃO

A capacidade coletiva de promover a acessibilidade e a inclusão indica como uma sociedade lida com a diversidade e com a distribuição de poder em determinado momento de sua história. As relações sociais que definem papéis e posições de poder são permeadas por disputas simbólicas, onde cabe explicitar a correlação entre os conceitos de deficiência e acessibilidade em pauta, marco legal e abordagens modeladoras de práticas e ratificadoras de representações.

A despeito da complexidade envolvida no levantamento de informações sobre pessoas com deficiência, estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Banco Mundial estimou, em 2011, um bilhão de pessoas com algum tipo de deficiência no mundo, correspondendo a 15% da população do planeta. No Brasil, temos mais de 12,5 milhões de brasileiros com deficiência, o que corresponde a 6,7% da população, segundo o último Censo do IBGE, em 2010.

A defesa dos direitos da pessoa com deficiência na legislação brasileira é fruto de mobilização e lutas de vários segmentos que, na perspectiva do Estado de Direito, demandam uma atuação coletiva e uma resposta social amparadas pela força da lei.

A Constituição Federal de 1988, Título I – Dos Princípios Fundamentais, Art. 3º, designa como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “[...] IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL, 1988). Explicita também em vários outros trechos, como no Art. 23, que é competência comum dos entes federativos “[...] II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.” (BRASIL, 1988).

A Carta Magna afirma a responsabilidade do Estado em garantir para a pessoa com deficiência os mesmos direitos dos quais o conjunto da população brasileira usufrui, seja no que toca à saúde, à educação, à proteção social ou à mobilidade urbana, dentre outros aspectos da cidadania almejada.

Cabe ainda situar a publicação do Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009), que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo como embasamento para a publicação, em 2015, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). “[...] destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” (BRASIL, 2015).



Em 2011, a convenção mencionada inspirou, igualmente, a publicação de um plano operativo transversal às diversas políticas, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite (BRASIL, 2011).

Finalmente, no setor da saúde, dentre diversas normativas publicadas desde os anos 1980, a mobilização em defesa dos direitos das pessoas com deficiência resultou na publicação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, em 2002 (BRASIL, 2002), e na Portaria MS/GM n. 793 de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS (BRASIL, 2012).

A política institucional ora proposta se apoia em dois pontos principais: no reconhecimento do papel relevante da Fiocruz no cumprimento da legislação brasileira sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e em seu compromisso institucional de implementação de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos humanos.

Acessibilidade, por definição, é a condição para que qualquer pessoa, com ou sem deficiência, utilize, com segurança e autonomia, total ou assistida, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação (BRASIL, 2004). Nesse conceito, a acessibilidade se apresenta sob diferentes dimensões:

atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática.

À Fiocruz, instituição centenária, produtora e disseminadora do conhecimento e da inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e da saúde pública nacional e internacional, cabe reconhecer as lutas e conquistas da sociedade da qual faz parte, de modo a contribuir para que a temática da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência saia da margem e se transforme em elemento presente na cultura institucional e propulsor de transformações na sociedade.

Este foi o desafio assumido pelo Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência que, cerca de um ano depois de sua criação, apresentou um arcabouço inicial desta política com o objetivo de garantir às próximas gerações de trabalhadores, público usuário e visitantes da instituição a pavimentação de um caminho mais acessível e inclusivo para todos.

Em pleno terceiro milênio, a Fiocruz não pode abrir mão de um amplo debate institucional sobre a temática da acessibilidade e inclusão, em acordo com a sua posição de vanguarda na defesa dos direitos humanos, sua transversalidade e abrangência de diferentes temas como educação, informação e comunicação, trabalho, saúde e ino-



vação, que interessam à sociedade brasileira e impactam expressivamente a população com deficiência.

Espera-se que a Fiocruz, fortalecida por tantos atores sociais em mais de 119 anos de existência, encontre nestas recomendações um conjunto de estímulos justos e necessários à missão que nos foi confiada: transformar a Fundação Oswaldo Cruz, instituição estratégica de Estado na área da saúde, inovação e produção do conhecimento, em modelo a ser seguido nos campos da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

## 2. HISTÓRICO

O Termo de Referência (TR) “Acessibilidade, Inclusão e Emancipação das Pessoas com Deficiência”, formulado pelo GT inicial e apresentado ao Conselho Deliberativo da Fiocruz em 2016, é um marco histórico dessa trajetória. Cabe-nos, portanto, resgatar suas principais dimensões político-institucionais, uma vez que elas serão o “fermento”, os elementos mobilizadores das ações políticas ao longo dos próximos anos, demonstrando que os compromissos assumidos pela instituição estão sendo alcançados, paulatinamente.

Podemos citar, sem sombra de dúvidas, que, mesmo antes desta política existir como um documento oficial, muitas

das ações previstas foram iniciadas e estão em processo de consolidação em nossas unidades e *campi*. No entanto, torna-se necessário que esta missão seja abraçada como trajetória política em seus contornos técnico e administrativo, garantindo à Fiocruz os recursos orçamentários que se fazem essenciais para as transformações concebidas pelo TR e ora condensadas nestas recomendações.

No tocante ao contexto das proposições aqui contidas, resgatamos um pequeno fragmento do TR (FIOCRUZ, 2016) para destacar que:

[...] no que diz respeito ao contexto brasileiro, de acordo com a publicação *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*, lançada em 2010 pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SNPD/SDH/PR), nas últimas décadas, as pessoas com deficiência têm obtido mais visibilidade e conquistado mais espaços, como resultado da maior articulação política em defesa de direitos e do combate à discriminação [...].

Neste documento, para além do escopo das leis que apontam responsabilidades diferenciadas a serem assumidas pelos entes federados para garantir a acessibilidade e in-



clusão, buscamos enfocar os aspectos que consideramos essenciais, a partir de eixos estratégicos que podem, ao nosso ver, orientar a adoção de medidas objetivas no âmbito da Fiocruz nos próximos anos.

A pessoa com deficiência pode ser definida como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015). Essa definição reflete uma abordagem biopsicossocial da deficiência, ao reconhecê-la como uma construção social, articulando também a fatores biológicos e psicológicos.

Muitas de nossas “limitações” para promover a acessibilidade e a inclusão se encontram mais no campo atitudinal/comportamental, influenciado pelos constructos sociais que ao longo de séculos disseminaram preconceitos e visões preestabelecidas acerca de pessoas com deficiência. Essa é, pois, uma das principais barreiras a serem ultrapassadas no plano institucional pelos próximos anos, necessitando, sobretudo, da predisposição interna para rever muitos conceitos equivocados atribuídos historicamente.

É inegável que a Fiocruz, como instituição estratégica de Estado, contribui no campo da inovação científica e na

produção e disseminação do conhecimento. No entanto, apresenta lacunas em relação à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência – áreas em que deve imprimir ações estratégicas. Primeiro, há de reconhecer que as lacunas existem para, só então, poder enfrentá-las de maneira apropriada, superando barreiras institucionais e/ou culturais identificadas e atentando às especificidades dos sujeitos que estão sendo assistidos, ou em vias de assistência.

Ao tomar como referência o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Plano Viver sem Limites (BRASIL, 2011), lançado em novembro de 2011, e divisar os horizontes da nossa instituição, decidimos partir de ações estratégicas de gestão, educação e pesquisa, informação e comunicação, trabalho e infraestrutura para tornar a Fiocruz uma entidade pública de referência na inclusão social nos campos de educação, assistência e trabalho.

### 3. PRINCÍPIOS

As ações voltadas à acessibilidade e inclusão na Fiocruz devem ser orientadas, prioritariamente, pelos seguintes princípios:

1. O compromisso de estabelecer as condições de equidade para a participação de pessoas com deficiência nos



mais diversos âmbitos é o que torna nosso enfrentamento eticamente vinculado aos ideais do respeito às singularidades de todos.

2. Todas as iniciativas devem estar assentadas sobre a premissa da pessoa em sua dimensão humana e cidadã. Devem pautar-se pela visão das pessoas em suas identidades múltiplas e diversificadas.

3. A perspectiva de garantia dos direitos é que deve pautar as transformações que se fazem necessárias, inclusive ao cumprimento dos marcos legais já estabelecidos.

4. Em relação à participação e representatividade da pessoa com deficiência, a sua inclusão deve acontecer desde a formulação até a execução das ações, sob a égide do “Nada sobre nós, sem nós”, *slogan* defendido pelo Movimento Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de modo a romper com as condições de dependência e paternalismo da cultura **capacitista**, uma tradução para o português do termo *ableism*, em inglês, que significa discriminação por motivo de deficiência. (RESENDE; VITAL, 2008)

5. O reconhecimento da diversidade cultural e social presente na Fiocruz e em todo o território nacional, e a importância de levar em consideração os olhares re-

gionalizados para garantir a acessibilidade e inclusão na perspectiva do território.

6. A garantia de respeito a todas as pessoas, em todos os espaços da Fiocruz, nas diferentes oportunidades de interação (trabalho, estudo, assistência e visitas), rejeitando a discriminação de qualquer espécie.

#### 4. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, orientações e responsabilidades no âmbito da Fiocruz, tornando a instituição um ambiente mais inclusivo e acessível a todos, contribuindo para o cumprimento de sua missão e objetivos estratégicos, em especial o compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e acessível.

#### 5. GOVERNANÇA

**Conselho Deliberativo (CD/Fiocruz) e Presidência** – o CD é a instância responsável pela aprovação da Política da Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência; à Presidência cabe a garantia de execução e monitoramento, por meio da Coordenação-Geral de Ges-



tão de Pessoas da Fiocruz (Cogepe), encarregada de fazer a ponte entre os diferentes atores envolvidos na execução.

**GT Ampliado/Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência** – composto por representantes de diferentes áreas e unidades da Fiocruz, assim como dos escritórios regionais. É o espaço de reflexão, proposição e debate acerca das questões relativas à governança, execução e ao monitoramento das ações previstas no âmbito da Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Deve garantir mecanismos específicos de interlocução e participação permanente com os movimentos sociais e/ou associações representativos das diversas deficiências e com todas as pessoas interessadas.

**Direções das unidades e escritórios** – são responsáveis por viabilizar a execução desta política, de acordo com as prioridades, especificidades e condições necessárias ao seu contexto, prevendo recursos orçamentários necessários.

## 6. FINANCIAMENTO

Esta política pressupõe programas e ações a serem desenvolvidos no âmbito das unidades e, necessariamente, a previsão de recursos orçamentários nos **planos anuais** tanto no âm-

bito da Presidência quanto no das unidades, para garantir que as metas sejam atingidas, assegurando a continuidade e qualidade do processo. Faz-se necessário, ainda, o fomento de uma cultura institucional que contemple a acessibilidade e inclusão como partes integrantes de projetos de gestão, educação, pesquisa acadêmico-científica e desenvolvimento tecnológico, inclusive aqueles financiados por meio de editais.

## 7. AÇÕES POLÍTICAS E ESTRATÉGICAS

### 7.1. Nas áreas de educação e pesquisa

Sabemos que o tema da educação requer um conjunto de medidas que represente uma mudança de paradigma na cultura institucional e garanta o acesso e a manutenção/acompanhamento de pessoas com deficiência, ampliando suas oportunidades de desenvolvimento e inclusão.

#### 7.1.1. Diretrizes

- Levantar, construir e monitorar informações sobre o número de estudantes com deficiência que buscam os cursos oferecidos pela Fiocruz, sobre as ofertas educacionais acessíveis na instituição e sobre o número de trabalhos acadêmicos, bem como outros recursos educacionais e produtos de pesquisas publicados em meios acessíveis.

- Garantir que editais de seleção de cursos de diferentes níveis e modalidades, oferecidos pelas unidades, incluam cotas para pessoas com deficiência.
- Promover processos seletivos acessíveis e com equidade para o ingresso nos diferentes cursos oferecidos pela Fiocruz.
- Mapear ciclicamente o número de estudantes com deficiência na Fiocruz, os tipos de deficiência que possuem, onde estudam, suas atividades e condições asseguradas de aprendizado.
- Garantir a infraestrutura adequada para a permanência dos estudantes com deficiência na instituição.
- Promover a construção coletiva de diferentes saberes e posturas sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, assegurando ações educativas inclusivas e acessíveis na Fiocruz.
- Assegurar que os processos avaliativos observem a especificidade e a diversidade de cada indivíduo.
- Fomentar a pesquisa e a publicação de literatura científica sobre acessibilidade, inclusão e deficiência.
- Promover cursos sobre temas relacionados à deficiência, acessibilidade e inclusão englobando aspectos conceituais e da legislação vigente, dirigidos ao público interno e externo à Fiocruz.

- Disponibilizar, em formato acessível, materiais didáticos e pedagógicos, bem como as produções e publicações acadêmicas da Fiocruz depositadas no Arca e em outros repositórios.
- Garantir que todas as conferências, centros de estudos e salas de aula possam ter profissionais especializados em Libras, tecnologias assistivas e outras medidas de acessibilidade para ampliar a participação da população que utiliza esses recursos.
- Desenvolver novos dispositivos educacionais que garantam a participação presencial ou a distância de pessoas com deficiência interessadas nos cursos da Fiocruz, de diferentes níveis e modalidades.
- Mapear entre as pesquisas desenvolvidas na Fiocruz (e aquelas em processo de desenvolvimento) as que tratam de questões relativas à inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência, ou às tecnologias assistivas, contribuindo para o trabalho em rede dos(as) pesquisadores(as) dedicados(as) a essas temáticas.

## **7.2. Nas áreas da informação e comunicação**

Para garantir a qualquer pessoa o direito de acesso à comunicação e informação, nos diferentes meios, também se impõe o desafio da eliminação de barreiras, seja na comunicação interpessoal, seja na escrita, audiovisual e digital.

### 7.2.1. Diretrizes

- Adotar medidas que visem à ampliação da acessibilidade a produtos e ações de comunicação da Fiocruz, tais como *sites* institucionais, publicações digitais e impressas, materiais audiovisuais, emissões de radiodifusão, serviços de atendimento ao cidadão e eventos abertos ao público.
- Desenvolver atividades para orientar o desenvolvimento de conteúdo digital acessível.
- Promover cursos, estudos dirigidos, seminários e outros eventos sobre acessibilidade para trabalhadores, estudantes e público em geral.
- Desenvolver orientações sobre as tecnologias e equipamentos especializados, indicados às necessidades tecnológicas, informacionais e comunicacionais de pessoas com deficiências e aos trabalhadores(as) da Fiocruz.
- Disponibilizar tecnologias assistivas que viabilizem o acesso à informação em formatos alternativos, tais como o braille e áudio.
- Disponibilizar informação sobre a legislação brasileira referente às necessidades tecnológicas, comunicacionais e informacionais de pessoas com deficiência.

## 7.3. Na área do trabalho

Quando se fala de trabalho, não podemos cair no “lugar comum” de que as oportunidades são destinadas “aos mais competentes”, “aos mais capazes”, “aos capacitados”, construções sociais que, dispersas no imaginário social, acabam sendo reproduzidas também nas instituições, impregnando profissionais e dirigentes com a ideia de que “não há espaço para as pessoas com deficiência no mundo do trabalho”. Esse tipo de argumento, além de absurdo, foi desconstruído com exemplos permanentes em campos diferenciados, como o da ciência.

### 7.3.1. Diretrizes

- Garantir a acessibilidade no ato da inscrição e durante os concursos públicos, e nos diferentes processos seletivos da Fiocruz, de forma que todas as condições de equidade sejam observadas, incluindo os critérios de avaliação.
- Mapear, junto à Cogepe, o número de pessoas com deficiência na Fiocruz e os tipos de deficiência que possuem, onde trabalham/colaboram, suas funções e condições asseguradas de trabalho.
- Identificar que medidas institucionais necessitam ser adotadas para promover a inclusão e garantir a sustentabilidade da acessibilidade aos trabalhadores.

- Planejar e executar, junto às unidades, as ações necessárias para a efetiva inclusão de trabalhadores(as) com deficiência.
- Aumentar a empregabilidade de pessoas com deficiência na Fiocruz e promover ações de capacitação com vistas ao seu crescimento profissional.
- Ofertar mais oportunidades de estágio para estudantes com deficiência.
- Garantir condições de adequação ao trabalho para trabalhadores(as) que desenvolveram ou venham a desenvolver alguma deficiência.
- Promover ações de capacitação de trabalhadores(as) da instituição, para que possam conhecer e adotar novas práticas e tecnologias, a fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência.
- Prever a contratação de intérpretes de Libras para atender às demandas de acessibilidade das pessoas surdas na Fiocruz.

#### **7.4. Na área de infraestrutura**

A elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de mobilidade, com foco em questões de acessibilidade e inclusão, nos diferentes *campi* da Fiocruz, é uma questão estratégica que se impõe diante do grande desafio de equacionar problemas relativos a recursos para suprir as

necessárias intervenções/adequações dos espaços, tanto na escala urbana quanto nas edificações.

#### **7.4.1. Diretrizes**

- Divulgar e aprofundar as questões de acessibilidade e de inclusão apontadas no Plano Diretor do *campus* Fiocruz Manguinhos, visando a subsidiar a ampliação e integração das ações para todas as regionais.
- Desenvolver diagnóstico das condições de acessibilidade e inclusão dos demais *campi* e regionais da Fiocruz, com o apoio de equipes locais.
- Fomentar a criação de núcleos nas regionais da Fiocruz, visando a identificar questões relativas à acessibilidade e inclusão nos edifícios e espaços de uso coletivo.
- Desenvolver orientações sobre medidas de acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiências, no que se refere à infraestrutura dos espaços, com informações para subsidiar a realização dos eventos em espaços públicos no *campus* Fiocruz Manguinhos.
- Identificar e implementar os procedimentos necessários à garantia de mobilidade para trabalhadores(as), pacientes, alunos e visitantes com deficiência, quanto ao transporte coletivo e ao fornecimento de informações de circulação, situação emergencial de segurança

e acesso às dependências dos *campi* Fiocruz e unidades regionais.

- Instalar sinalizações (sonoras e luminosas) nos *campi*, como medida de segurança nas situações de contingência e nos locais de trabalho em que se façam necessárias.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução desta política é compartilhada pela Presidência, pelas unidades, pelos profissionais, bolsistas e estudantes vinculados à Fiocruz e representantes de associações de pessoas com deficiência, pois, como instituição marcada por sua contribuição societária, é imprescindível que busque atualizar seus meios e processos de forma a garantir o direito à participação das pessoas com deficiência, em suas diversas frentes de atuação.

Com esta visão institucional, destacamos que as metas a serem atingidas por cada unidade da Fiocruz a curto, médio e longo prazos, em que pese a escassez de recursos, não prescindem de uma mudança paradigmática e cultural de seus gestores. É fundamental que essa mudança seja garantida (simbólica e logisticamente) pela atualização de nossos dispositivos institucionais, abrindo espaços para que pessoas com deficiência e suas representações sociais, assim



como os especialistas da área, possam participar dos planejamentos estratégicos do Comitê/GT Ampliado, sugerindo adaptações que não exigem necessariamente volumosos recursos financeiros, mas sim uma nova postura aberta às questões da acessibilidade e inclusão.

As diretrizes ora apresentadas serão incorporadas ao Plano de Ações do Comitê, de modo a servir como parâmetro para a constituição de uma agenda de trabalho de curto, médio e longo prazos das unidades, e servir como indicativo dos diversos grupos de trabalho que deverão ser criados no decorrer da implantação/implementação dessa proposta política institucional.

Por fim, reconhecemos como indispensável à sua implementação o planejamento participativo, a garantia de financiamento, a definição de responsabilidades, a utilização de indicadores e o processo avaliativo permanente por todos os atores envolvidos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituacaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituacaocompilado.htm). Acesso em: 8 nov. 2018.

BRASIL. *Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e 10.098/2000 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm). Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. *Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. *Decreto n. 7.612, de 17 de novembro de 2011*. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm). Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. *Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria-Geral, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 5 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria MS/GM n. 793, de 24 de abril de 2012*. Institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html). Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria MS/GM n. 1.060, de 5 de junho de 2002*. Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt1060\\_05\\_06\\_2002.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt1060_05_06_2002.html). Acesso em: 10 set. 2019.

FIOCRUZ. *Acessibilidade, inclusão e emancipação das pessoas com deficiência*: termo de referência. Rio de Janeiro: GT Acessibilidade e Inclusão/Fiocruz, 2016.

FIOCRUZ. *A Fiocruz e o futuro do SUS e da democracia*. Relatório Final do VIII Congresso Interno. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://congressointerno.fiocruz.br/>. Acesso em: 6 set. 2018.

FIOCRUZ. *Portaria da Presidência n. 714/2017-PR, de 29 de maio de 2017*. Cria o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, com a aprovação do Conselho Deliberativo (CD/Fiocruz). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017.

RESENDE, A. P. C.; VITAL, F. M. P. (coord.). *A convenção sobre direitos das pessoas com deficiência comentada*. Brasília: Presidência da República/Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. Disponível em: <https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/A%20Convencao%20sobre%20os%20Direitos%20das%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20Comentada.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.



Impresso por  
Sarom RJ Impressos e Produtos

## Apoio

